



COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 764/2019 CONCORRÊCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1451/2019

São Paulo, 4 de Abril de 2019.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1451/2019, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de "Levantamento Radiométrico e Controle de Qualidade de Equipamentos Radiológicos" NA MODALIDADE DE MENOR PREÇO GLOBAL, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

OBJETO

1.1. Prestação de Serviços de Levantamento Radiométrico e Controle de Qualidade de Equipamentos Radiológicos para o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo.

1.2.Local Prestação dos Serviços:

1.2.1. Avenida Doutor Arnaldo, 251 (São Paulo-SP);

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, bem como, cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 6 desta concorrência para os seguintes e-mails: / thais.souza@icesp.org.br / joao.gianso@icesp.org.br / fernando.leyton@hc.fm.usp.br /
- **b.** As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Cartão CNPJ.
- **4.2.** Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (Anexo IV).
- **4.3.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial
- **4.4.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

a) Razão social completa;





- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto: informar valor mensal e preencher Anexo II e Anexo III;
- g) Condição Pagamento (mínimo de 60 ddl);
- h) Contrato para 24 meses;
- i) Prazo de validade da Proposta 24 meses;
- j) Reajuste após os 24 meses, considerado a variação do IPC-FIPE GERAL dos últimos 12 meses; Prazo para implantação.
- 5.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº. 57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **6.1.**Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **16/4/2019 às 12h00 (Horário de Brasília)**, obedecendo ao seguinte critério:
 - a) Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, conforme abaixo, ou;

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6° andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.

SÃO PAULO - SP - CEP 01246-000

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº. 1451/2019
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
- **b)** Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail thais.souza@icesp.org.br / joao.gianso@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS Nº. 1451/2019 - REF. Levantamento Radiométrico e Controle de Qualidade de Equipamentos Radiológicos.

6.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- **7.2.** Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.
- **7.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:





8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

- 8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:
- a) Portal da Transparência:
 (www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
 www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados);
- C) Cadin: (www.fazenda.sp.gov.br/cadin estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sitio eletrônico do ICESP <u>www.icesp.org.br</u>;
- **10.2.** A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- **10.3.** A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- **10.4.** A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- **10.5.** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Thais Garbossi de Souza
Compradora
Departamento de Contratos e Compras - ICESP
João Luiz Gianso
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras – ICESP





ANEXO I

ESCOPO TÉCNICO

Contrato de Prestação Serviços de Levantamento Radiométrico e Controle de Qualidade de Equipamentos Radiológicos

1. Objeto

Contrato para realização de levantamento radiométrico, radiação de fuga e testes de controle de qualidade de equipamentos radiológicos, com emissão de certificados, em conformidade com a Portaria CVS/EXP – N°2/94, da resolução SS-625/94 da Secretaria de Saúde e portaria 453/98 do Ministério da Saúde, nos seguintes equipamentos instalados no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situados na Av. Dr. Arnaldo, nº 251, Cerqueira César – São Paulo (SP) e na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 - Vila Yara, Osasco - SP.

O contrato considera o cumprimento da atualização da normativa nacional que regula o controle de qualidade e proteção radiológica nas aplicações medicas. No caso dos equipamentos de Ressonância Magnética Nuclear e Ultrassom o controle de qualidade deverá estar em conformidade com os protocolos de reconhecimento internacional, tais como, os publicados pela Agencia Internacional de Energia Atomica (IAEA), Comunidade Europeia (CE, EU), Associação Americana de Física Médica (AAPM), Colégio Americano de Radiologia (ACR) ou similares.

2. Da homologação dos fornecedores

Poderão participar do processo as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação que preencherem as seguintes condições de credenciamento:

- a. Utilização de equipamentos calibrados e rastreados à Rede Brasileira de Calibração ou outra base metrológica reconhecida internacionalmente. A rastreabilidade deverá ser comprovada nos relatórios;
- **b.** Os relatórios técnicos emitidos e os serviços prestados, descritos no item 4, deverão ser obrigatoriamente prestado e supervisionado presencialmente por especialista em física do radiodiagnóstico.
- c. O fornecedor deverá possuir o equipamento necessário para a realização dos testes de controle de qualidade e levantamento radiométrico. Todo equipamento para detecção e/ou medição da radiação deverá estar devidamente calibrado. Todo simulador (phantom) deve estar autorizado pela autoridade nacional ou reconhecido internacionalmente.

3. Equipamentos

A proposta deverá contemplar os equipamentos da Planilha I.

4. Detalhamento dos serviços

4.1 Controle de Qualidade

- a. Verificar, através dos testes de aceitação e/ou constância, a manutenção das características técnicas e requisitos de desempenho dos equipamentos de raios X, ressonância magnética, ultrassom e do sistema de detecção/registro de imagem;
- **b.** Realizar testes de desempenho e reavaliação em equipamentos toda vez que for realizado qualquer ajuste ou alteração das condições físicas originais do equipamento, correspondente aos parâmetros modificados ou outros necessário para o asseguramento da qualidade;





- c. A empresa deverá emitir relatório técnico, assinado por um especialista em física de radiodiagnóstico e enviado via e-mail, contendo os valores medidos e analisados para os testes de controle de qualidade, levantamento radiométrico e de qualidade de imagem;
- **d.** A empresa deverá disponibilizar, quando for necessário, as planilhas de dados dos testes de controle de qualidade;
- **e.** Os testes deverão ser apresentados com comparativos dos valores elaborados com relação às normas de referências e especificar claramente as não conformidades.
- f. A empresa deverá emitir relatório trimestral de controle das atividades realizadas.

4.2 Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga

- **a.** Um novo teste de Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga devem ser realizados, com emissão de relatório, sempre:
 - i. Após a realização das modificações autorizadas;
 - ii. Quando ocorrer mudança na carga de trabalho semanal ou na característica ou ocupação das áreas circunvizinhas;
 - iii. Quando decorrer 4 anos desde a realização do último levantamento;
 - iv. Após troca de tubo ou colimador ou manutenção do cabeçote.
- **b.** A empresa deverá emitir um relatório de levantamento radiométrico, emitido por um especialista em física de radiodiagnóstico, comprovando os níveis de restrição de doses estabelecidos pela Portaria 453/98 MS, bem como os valores das doses previstas para colaboradores e indivíduos do público;
- **c.** A localização dos pontos do Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga do Tubo deverão ser registradas em croquis das salas.

d. Cálculo de Blindagem

Emissão de relatório técnico contendo o cálculo de blindagem sempre que houver a necessidade, ou seja, em novas salas para equipamentos radiológicos.

e. Periodicidade dos Testes

Realizar os testes funcionais e de controle de qualidade conforme periodicidade abaixo:

Equipamento	Periodicidade		
	Laudo Radiométrico e Radiação de fuga	Controle de Qualidade	
Raios X convencionais	4 anos	Semestral	
Raios X telecomandado, com fluoroscopia	4 anos	Semestral	
Raios X odontológico periapical	4 anos	Semestral	
Raios X odontológico panorâmico	4 anos	Semestral	
Mamógrafo Digital	4 anos	Semestral	
Tomógrafo Computadorizado	4 anos	Semestral	
Raios X móveis	4 anos	Quadrimestral	
Arco cirúrgico	4 anos	Semestral	
Negatoscópios	T.	Semestral	
Leitor de CR com IPs	Ŧ	Anual	
Sistema Radiografia Digital Wireless	ŀ	Anual	
Monitores de Laudo	ŀ	Anual	
Elementos de proteção individual (avental plumbífero e protetor de tiroide)	1	Anual	
Ressonâncias Magnéticas	- -	Semestral	
Ultrassons e Ecocardiógrafos	-	Anual	
Densitometria óssea	-	Anual	





Cálculo de Blindagens para novas salas	Sempre que necessário
ediecie de Biiridagoris para rie ras salas	

5. SLA - Níveis de Atendimento de Serviço

a. O nível de serviço será medido através do cumprimento do cronograma de calibração dos equipamentos e apurada conforme tabela abaixo:

Relação Número calibrações realizadas / Número de calibrações previstas	Compensação
95% à 100%	-
90% à 95%	Desconto de 10% por ponto percentual de disponibilidade a ser aplicada na fatura do mês subsequente à publicação da disponibilidade.
Abaixo de 90%	Suspensão do pagamento do contrato.

Não serão contabilizados os testes realizados por motivos gerados pelo ICESP, como a não disponibilidade de equipamentos, adiamento por curto período e a não localização de equipamentos.

6. Da proposta do contrato

- a. A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;
- b. A proposta deverá conter o prazo para início da prestação dos serviços;
- c. Seguem dados para emissão da proposta:

Dados Cadastrais:

Importante ressaltar que a Fundação Faculdade de Medicina é uma entidade privada, sem fim lucrativo, de caráter filantrópico, no entanto, não faz parte da administração direta ou indireta do poder público, sendo assim a FFM não é isenta da cobrança de ICMS.

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (FILIAL)

Endereço: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR Cidade: São Paulo

CNPJ: 56.577.059/0006-06 IE: 148.577.805.116

Fone: (11) 3016-4900/3893-2929

<u>Preço</u>

A empresa deverá propor preço anual para o Controle de Qualidade e as formas de pagamento, discriminando os valores unitários de cada serviço (Controle de Qualidade, Levantamento radiométrico e radiação de fuga). O Laudo Radiométrico e Radiação de fuga serão pagos a parte quando houver a necessidade no exercício do contrato.

7. Vigência do Contrato;

O prazo de vigência do contrato deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;

Planilha I – Equipamentos

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
02	Raios X convencionais	Siemens	Multix Top
02	Raios X telecomandado, com fluoroscopia	Siemens	Axiom Iconos MD
02	Raios X odontológico periapical	Dabi Atlante	Spectro 70X
01	Raios X odontológico panorâmico	Vatech	PAX-400





Mamógrafo Digital	Lorad	Selenia
Tomógrafo Computadorizado	Philips	Brilliance 16
Tomógrafo Computadorizado	Philips	Brilliance, 40
Tomógrafo Computadorizado	Philips	Brilliance, 64
Tomógrafo Computadorizado	Philips	Brilliance iCT256
Tomógrafo Computadorizado	Philips	Brilliance BigBore
Tomógrafo Computadorizado	Siemens	Symbia T16 (SPETC)
Tomógrafo Computadorizado	GE	Discovery PET/CT 690 64 canais
Raios X móveis	Siemens	Polymobil Plus
Raios X móveis	Philips	Practix Convenio
Raios X móveis	Shimadzu	MobileArt
Arco cirúrgico	Philips	BV Libra
Arco cirúrgico	Philips	Veradius Neo
Negatoscópios	Konex	Mamografia
Leitor de CR com IPs	Agfa	CR-85X, CR-35X, CR- 30X
Monitores de Laudo	EIZO	Vários
Monitores Laudos	BARCO	Vários
Sistema Radiografia Digital Wireless DR	Canon	CXDI - 701C
Elementos de proteção individual (avental plumbífero e protetor de tiroide)	Vários	Vários
Ressonâncias Magnéticas	GE	Signa Excite HDx, Discovery MR750
Ultrassons	Ultrasonix	Sonix XP
Ultrassons	GE	Logiq E9
Ultrassom	Toshiba	Nemio SSA-550A
Ultrassom	Aloka	Alpha 5
Ultrassons	Philips	EPIQ 7G, CX50
Ecocardiógrafos	Philips	Envisor CHD, HD7-XE
Densitometria óssea	Hologic	Discovery Wi
Cálculo de blindagens para novas salas	-	-
	Tomógrafo Computadorizado Raios X móveis Raios X móveis Raios X móveis Arco cirúrgico Arco cirúrgico Negatoscópios Leitor de CR com IPs Monitores de Laudo Monitores Laudos Sistema Radiografia Digital Wireless DR Elementos de proteção individual (avental plumbífero e protetor de tiroide) Ressonâncias Magnéticas Ultrassons Ultrassoms Ultrassom Ultrassom Ultrassom Ultrassoms Ecocardiógrafos Densitometria óssea	Tomógrafo Computadorizado Philips Tomógrafo Computadorizado Siemens Tomógrafo Computadorizado GE Raios X móveis Siemens Raios X móveis Philips Raios X móveis Philips Raios X móveis Shimadzu Arco cirúrgico Philips Negatoscópios Konex Leitor de CR com IPs Agfa Monitores de Laudo EIZO Monitores Laudos BARCO Sistema Radiografia Digital Wireless DR Canon Elementos de proteção individual (avental plumbífero e protetor de tiroide) Ressonâncias Magnéticas GE Ultrassons Ultrasonix Ultrassons GE Ultrassom Toshiba Ultrassons Philips Ecocardiógrafos Philips Densitometria óssea





ANEXO II

CONTROLE DE QUALIDADE						
Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo	Periodicidade	Valor Unitário	Total ANUAL
2	Raios X convencionais	Siemens	Multix Top	Semestral		
2	Raios X telecomandado, com fluoroscopia	Siemens	Axiom Iconos MD	Semestral		
2	Raios X odontológico periapical	Dabi Atlante	Spectro 70X	Semestral		
1	Raios X odontológico panorâmico	Vatech	PAX-400	Semestral		
1	Mamógrafo Digital	Lorad	Selenia	Semestral		
3	Tomógrafo Computadorizado	Philips	Brilliance 16	Semestral		
1	Tomógrafo Computadorizado	Philips	Brilliance, 40	Semestral		
1	Tomógrafo Computadorizado	Philips	Brilliance, 64	Semestral		
1	Tomógrafo Computadorizado	Philips	Brilliance iCT256	Semestral		
1	Tomógrafo Computadorizado	Philips	Brilliance BigBore	Semestral		
1	Tomógrafo Computadorizado	Siemens	Symbia T16 (SPETC)	Semestral		
2	Tomógrafo Computadorizado	GE	Discovery PET/CT 690 64 canais	Semestral		
3	Raios X móveis	Siemens	Polymobil Plus	Quadrimestral		
2	Raios X móveis	Philips	Practix Convenio	Quadrimestral		
4	Raios X móveis	Shimadzu	MobileArt	Quadrimestral		
3	Arco cirúrgico	Philips	BV Libra	Semestral		
1	Arco cirúrgico	Philips	Veradius Neo	Semestral		
1	Negatoscópios	Konex	Mamografia	Semestral		
6	Leitor de CR com IPs	Agfa	CR-85X, CR- 35X, CR-30X	Anual		
16	Monitores de Laudo	EIZO	Vários	Anual		





16	Monitores Laudos	BARCO	Vários	Anual	
1	Sistema Radiografia Digital Wireless DR	Canon	CXDI – 701C	Anual	
70	Elementos de proteção individual (avental plumbífero e protetor de tiroide)	Vários	Vários	Anual	
4	Ressonâncias Magnéticas	GE	Signa Excite HDx, Discovery MR750	Semestral	
10	Ultrassons	Ultrasonix	Sonix XP	Anual	
7	Ultrassons	GE	Logiq E9	Anual	
1	Ultrassom	Toshiba	Nemio SSA- 550A	Anual	
1	Ultrassom	Aloka	Alpha 5	Anual	
3	Ultrassons	Philips	EPIQ 7G, CX50	Anual	
3	Ecocardiógrafos	Philips	Envisor CHD, HD7-XE	Anual	
1	Densitometria óssea	Hologic	Discovery Wi	Anual	
Vários	Cálculo de blindagens para novas salas	-	-	Sempre que necessario	

ANEXO III

	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E RADIAÇÃO DE FUGA					
Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo	Periodicidade	Valor Unitário	
2	Raios X convencionais	Siemens	Multix Top	4 ANOS		
2	Raios X telecomandado, com fluoroscopia	Siemens	Axiom Iconos MD	4 ANOS		
2	Raios X odontológico periapical	Dabi Atlante	Spectro 70X	4 ANOS		
1	Raios X odontológico panorâmico	Vatech	PAX-400	4 ANOS		
1	Mamógrafo Digital	Lorad	Selenia	4 ANOS		
3	Tomógrafo	Philips	Brilliance	4 ANOS		





	Computadorizado		16		
1	Tomógrafo Computadorizado	Philips	Brilliance, 40	4 ANOS	
1	Tomógrafo Computadorizado	Philips	Brilliance, 64	4 ANOS	
1	Tomógrafo Computadorizado	Philips	Brilliance iCT256	4 ANOS	
1	Tomógrafo Computadorizado	Philips	Brilliance BigBore	4 ANOS	
1	Tomógrafo Computadorizado	Siemens	Symbia T16 (SPETC)	4 ANOS	
2	Tomógrafo Computadorizado	GE	Discovery PET/CT 690 64 canais	4 ANOS	
3	Raios X móveis	Siemens	Polymobil Plus	4 ANOS	
2	Raios X móveis	Philips	Practix Convenio	4 ANOS	
4	Raios X móveis	Shimadzu	MobileArt	4 ANOS	
3	Arco cirúrgico	Philips	BV Libra	4 ANOS	
1	Arco cirúrgico	Philips	Veradius Neo	4 ANOS	

^{**} O valor descrito no Anexo III não estará incluso no valor anual, será somente executado conforme a necessidade do ICESP, sendo cobrado o valor unitário já fixado no anexo preenchido acima.





ANEXO II

<u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS</u>

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2019	
São Paulo de	de 201_
Representante Legal Identificação	